

## ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021 - CCI/SEAS

**ASSUNTO:** Orientação Técnica quanto a correta autuação, organização, manuseio e a tramitação dos processos administrativos no âmbito desta Secretaria Estadual de Assistência Social – Seas.

CONSIDERANDO as atribuições conferidas a esta Coordenação de Controle Interno; CONSIDERANDO que esta Controladoria, também, orienta os departamentos e setores desta secretaria acerca dos atos e procedimentos adicionais a serem observados por este órgão, com fito de evitar infortúnios junto à Controladoria Geral do Estado e demais órgãos fiscalizadores;

CONSIDERANDO que a adoção de procedimentos uniformes de tratamento documental no âmbito desta Secretaria revela-se fundamental à segurança jurídica e às prerrogativas da Administração, bem como aos direitos dos administrados;

**CONSIDERANDO** que esta Controladoria Interna é um conjunto de unidades técnicas, articulada a partir de um órgão central de coordenação, orientada para o desempenho das atribuições de controle interno.

## ESTA COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO TEM A ORIENTAR QUE:

- 1. Os setores e departamentos que fazem parte do fluxo dos processos administrativos desta secretaria, deverão seguir rigorosamente os princípios da administração pública, que servem como instrumentos para garantia de um processo eficiente.
- 2. Os setores e departamentos deverão assegurar o correto manuseio e a integridade física dos documentos, devendo as folhas dos processos serem numeradas em ordem crescente, sem rasuras, obrigando-se a utilização de carimbo próprio para colocação do número, sendo inadmissível numeração em duplicação.
- 3. Quando, por falha ou omissão, for constatada a necessidade da correção de numeração de qualquer folha dos autos, inutilizar a anterior, apondo um "X"

Av. Darcy Vargas, 77 - Chapada Fone: [92] 2121-7821 Manaus-AM - CEP 69050-020 Secretaria de Assistência Social



sobre o carimbo a inutilizar, renumerando as folhas seguintes, sem rasuras, certificando-se da ocorrência, mas, em hipótese alguma, retirar folha do processo.

- **4.** É vedado subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, qualquer documento que já tenha sido juntado ao processo.
- 5. Em se constatando haver equívoco de informações em documentos juntados aos autos, o servidor competente, deverá fazer uso do carimbo "Sem Efeito", devendo permanecer a(s) folha(s) no processo com o seu conteúdo omitido.
- **6.** O carimbo de *EM BRANCO* deve ser colocado no verso da página que esta estiver totalmente em branco.
- **7.** A inclusão de documentos no processo deverá observar a ordem cronológica dos atos e fatos ocorridos.
- 8. Em caso de necessidade de retificação de algum processo, esta correção deverá ser solicitada ao departamento ou setor responsável por meio de despacho, de modo algum de maneira informal.
- **9.** Todos os documentos, sem exceção, deverão constar assinatura do remetente/responsável, chefe ou coordenador do setor.

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - SEAS

Manaus, 04 de janeiro de 2021.

OHN ELYSTON DE SOUZA ALTMANN Coordenador do Controle Interno

Av. Darcy Vargas, 77 - Chapada Fone: [92] 2121-7821 Manaus-AM - CEP 69050-020 Secretaria de **Assistência Social** 

